

K.S.A.E. SILVA


FOLHAS:	173
PROC:	250 / 2021
Ass.:	R

HABILITAÇÃO JURIDICA

FOLHAS: 175
 PROC: 250 / 2021
 Ass: R

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101238417		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO ANTUNES E SILVA	(mãe) RAIMUNDA NUNES E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/11/1963	IDENTIDADE (número) 281655765	Orgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 252.249.053-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) PRAÇA GETULIO VARGAS			NÚMERO 33
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão
UF MA			PAÍS BRASIL
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL K. S. A. E SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA GETULIO VARGAS			NÚMERO 33
COMPLEMENTO SALÃO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65790-000	MUNICÍPIO São Domingos do Maranhão
UF MA			PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7911200 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto AGÊNCIAS DE VIAGENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.779.154/0001-84	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DO REQUERENTE 07/03/2017 EXTRAJUDICIAL		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Katia Simônia Antunes e Silva	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170000717787	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2017 16:03 SOB Nº 20170290760.
 PROTOCOLO: 170290760 DE 09/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700895903. NIRE: 21101238417.
 K. S. A. E SILVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 09/03/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

Confere Com Original
 CPL de São Domingos do Maranhão-MA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

FOLHAS: 176
 PROC: 250 / 2021
 Ass: Rui

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) **KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL **SOLTEIRA**

FILHO DE (pai) **RAIMUNDO ANTUNES E SILVA** (mãe) **RAIMUNDA NUNES E SILVA**

NASCIDO EM (data de nascimento) **24.11.1963** PROFISSÃO **COMERCIANTE** CPF (número) **252.249.0 53-2 0**

IDENTIDADE (número) **28.165.576-5** órgão emissor **SSP** UF **SP** EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **PRAÇA GETULIO VARGAS** BAIRRO/DISTRITO **CENTRO** CEP **65790-000** NÚMERO **33**

COMPLEMENTO **CENTRO** MUNICÍPIO **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF **MA**

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO **001** DESCRIÇÃO DO ATO **CONSTITUIÇÃO** CÓDIGO DO EVENTO **001** DESCRIÇÃO DO EVENTO **CONSTITUIÇÃO**

NOME EMPRESARIAL **K. S. A. E SILVA**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **PRAÇA GETULIO VARGAS** NÚMERO **33**

COMPLEMENTO **CENTRO** CEP **65790-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) **33**

MUNICÍPIO **SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** UF **MA** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ **10.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso) **DEZ MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA **5231-0/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.**

Atividades secundárias **6330-4/00 VENDA DE BILHETES DE PASSAGEM.**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES **19.07.2001** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ **21 1 0123841 7** TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF **NIRE anterior** USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DO TITULAR *Katia Simônia Antunes e Silva*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

Tereza de Jesus Braúna
 Secretária / JUCEMA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/07/2001
 SOB O NÚMERO:
 21 1 0123841 7

Confere Com Original
 JUCEMA de São Domingos do Maranhão

Protocolo: 01/017594-6

MANUEL XIMENES NETO
 SECRETÁRIO GERAL

Manuel Ximenes Neto

FOLHAS: 177
 PROC: 250/2021
 Ass: R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 22.185.574-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/OUT/91

NOME KÁTIA SIMÔNIA ANTUNES E SILVA

FILIAÇÃO RAFAEL ANTUNES E SILVA
 E RAQUADA NONES E SILVA

NATURALIDADE PRES. ULTRA -MA DATA DE NASCIMENTO 24/NOV/1963

DOC ORIGEM P. INDEPENDENTE ULTRA-MA

CPF 252.249.053-20

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI N-7.116 DE 29-08-83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




Kátia Simônia Antunes e Silva

ASS. NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
KÁTIA SIMÔNIA ANTUNES E SILVA

DATA DE NASCIMENTO 24/11/1963	Nº INSCRIÇÃO 0342 3155 1120	D.V.	ZONA 080	SEÇÃO 0006
MUNICÍPIO / UF SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA			DATA DE EMISSÃO 15/12/2010	

JUIZ ELEITORAL

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

252 249 053-20

KÁTIA SIMÔNIA ANTUNES E SILVA

24/11/1963

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Handwritten signature]

K.S.A E. SILVA

FOLHAS:	178
PROC:	250 / 2021
Ass:	Rf

**REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA**

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
*
[Handwritten initials]



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA

FOLHAS:	179
PROG:	250 / 2021
Ass:	Rf

13/05/2021 08:55:16
USUÁRIO:ATENDENTE19

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 1919-4

Razão social: K. S. A. E. SILVA

Nome Fantasia:

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 04.779.154/0001-84

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 19/07/2001

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 19/07/2001

Situação: ATIVA

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	PRACA GETULIO VARGAS	33	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO-

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	AGENCIAS DE VIAGENS	1	19/07/2001	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.779.154/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL K. S. A. E. SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA
---------------------------------	--------------	---------------------

CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 17:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	181
PROC:	250/2021
Ass:	Raf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **K. S. A. E. SILVA**
CNPJ: **04.779.154/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:50 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **8399.980D.2305.663A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS:	182
PROC:	250/2021
Ass:	R

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 129334/21

Data da Certidão: 19/02/2021 16:18:16

CPF/CNPJ 04779154000184 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

mg/

d

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



FOLHAS:	123
PROC:	250/2021
Ass.:	Rf

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011460/21

Data da Certidão: 19/02/2021 16:18:39 ✓

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04779154000184

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

me

me



FOLHAS:	184
PROC:	250/2021
Ass.:	Rf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 00282/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	K. S. A. E. SILVA - ME
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 33, SALA A, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
CNPJ	04.779.154/0001-84

Ressalvando o Direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências relativas ao CNPJ Nº 04.779.154/0001-84 inerentes aos tributos municipais.

- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

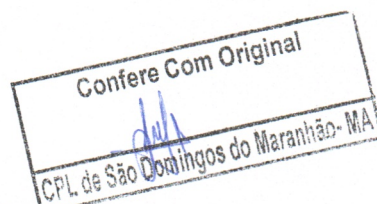
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa jurídica acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10 horas e 52 minutos do dia 23 de Fevereiro de 2021.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

Fabiano Alex Nogueira Moraes
FABIANO ALEX NOGUEIRA MORAIS
SETOR DE TRIBUTOS





FOLHAS: 185
PROC: 250/2021
Ass: R+I

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDAO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA Nº 0283/2021

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	K. S. A. E. SILVA - ME
ENDEREÇO	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 33, SALA A, CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
CNPJ	04.779.154/0001-84

Ressalvando o Direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências relativas ao CNPJ Nº 04.779.154/0001-84 inerentes à DÍVIDA ATIVA do Município.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa jurídica acima mencionada no que diz respeito à DÍVIDA ATIVA do Município.

Emitida às 10 horas e 51 minutos do dia 23 de Fevereiro de 2021. ✓

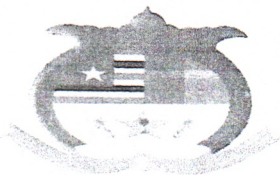
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR DESSA DATA.

Fabiano Alex Nogueira Morais
FABIANO ALEX NOGUEIRA MORAIS
SETOR DE TRIBUTOS

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão - MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021**

Nº 112/2021

Insc. Municipal
1919-4

CNPJ
04.779.154/0001-84

Data da Constituição
19/07/2001

Nome/Razão Social
K. S. A. E. SILVA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
7911200-AGENCIAS DE VIAGENS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

Data de Início
19/07/2001

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
PRACA GETULIO VARGAS

Número
33

Complemento
SALA

Quadra
Bairro
CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
7F6FFAA6BB0B408017B62254211691B5

Informações Adicionais

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 23 de fevereiro de 2021 ✓

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/02/2021 10:35:27

FOLHAS:	189
PROC:	250/2021
Ass:	RJ

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.779.154/0001-84
Razão Social: K S A E SILVA
Endereço: PCA GETULIO VARGAS 00033 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO /
MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2021 a 16/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021021500514360909103

Informação obtida em 19/02/2021 17:28:42 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RJ

[Handwritten signature]

K.S.A E. SILVA

FOLHAS:	188
PROC:	250 / 2021
Ass:	RJ

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA E FINANCEIRA

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	189
PROC:	250/2021
	Rt

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. S. A. E. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.779.154/0001-84

Certidão nº: 6975301/2021

Expedição: 23/02/2021, às 14:31:53 ✓

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. S. A. E. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.779.154/0001-84**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

KESCONTA - KENNEDY ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO S. DOMINGOS DO MA-MA
FONE - (099) 3578-2166

FIRMA: K. S. A. E SILVA - ME	CNPJ: 04.779.154/0001-84
ENDER: PÇA GETULIO VARGAS, Nº 33, CENTRO, CEP-65.790-000	INSC: EST:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	N I R C: 211.012.384-17

BALANÇO GERAL31/12/2020ATIVO

FOLHAS:	190
PROC:	250 / 2021
Ass:	R+

CIRCULANTE:			
Caixa.....	9.410,80		
BANCO C/ MOV:			
Banco do Brasil S/A.....	0,00		
C/ CLIENTES:			
Contas a Receber.....	93.120,00		
ESTOQUE:			
Mercadorias Gerais.....	<u>399.218,11</u>	501.748,91	
PERMANENTE:			
IMOBILIZADO:			
Moveis e Utensílios.....	52.450,00		
Instalações.....	54.700,00		
(-) Depreciação.....	<u>41.435,00</u>	<u>65.715,00</u>	<u>567.463,91</u>
"			
PASSIVO			
CIRCULANTE:			
Duplicatas a Pagar.....	2.110,00		
IMPOSTOS A RECOLHER:			
Simples.....	2.345,85		
INSS.....	<u>110,00</u>	4.565,85	
PATRIMONIO LIQUIDO:			
Capital.....	30.000,00		
Reservas de Capital.....	37.150,00		
Lucros Acumulados.....	<u>495.748,06</u>	<u>562.898,06</u>	<u>567.463,91</u>
"			

Importa o presente Balanço Geral no Valor de R\$- 567.463,91 (Quinhentos sessenta e sete mil. Quatrocentos e sessent e três reais e Noventa e um centavos). O qual está escrito as folhas nºs 10,11,12 e 13 do Livro Diário nº 02 da Firma.

Katia Simonia Antunes e Silva
(Tiular)

Antonio Kennedy C. Silva
Téc. em Contabilidade
CRC - 6469-MA / CPF 253 934 643-04

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

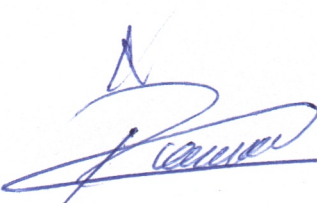


FIRMA: K. S. A. E SILVA - ME	CNPJ: 04.779.154/0001-84
ENDER: PÇA GETULIO VARGAS, Nº 33, CENTRO, CEP-65.790-000	INSC: EST:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	N I R C: 211.012.384-17

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE MERCADORIAS GERAIS
31/12/2020

VALOR DAS VENDIDAS EM JANEIRO 2020	R\$- 3.416,99
IDEM, IDEM EM FEVEREIRO 2020	R\$- 3.947,70
IDEM, IDEM EM MARÇO 2020	R\$- 32.659,46
IDEM, IDEM EM ABRIL 2020	R\$- 31.744,52
IDEM, IDEM EM MAIO 2020	R\$- 25.060,00
IDEM, IDEM EM JUNHO 2020	R\$- 10.710,00
IDEM, IDEM EM JULHO 2020	R\$- 5.971,11
IDEM, IDEM EM AGOSTO 2020	R\$- 11.242,30
IDEM, IDEM EM SETEMBRO 2020	R\$- 17.066,75
IDEM, IDEM EM OUTUBRO 2020	R\$- 17.945,65
IDEM, IDEM EM NOVEMBRO 2020	R\$- 27.472,70
IDEM, IDEM EM DEZEMBRO 2020	R\$- 52.130,84
TOTAL	R\$- 239.368,02

Katia Simonia Antunes e Silva
(Titular)

Antonio Kennedy C. Silva
Téc. em Contabilidade
CRC - 6469-MA / CPF 253 934 643-04

KESCONTA - KENNEDY ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE
 RUA 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO S. DOMINGOS DO MA-MA
 FONE - (099) 3578-2166

Nº PROCESSO:

192
250/2021

Assinatura:

FIRMA: K. S. A. E SILVA - ME	CNPJ: 04.779.154/0001-84
ENDER: PÇA GETULIO VARGAS, Nº 33, CENTRO, CEP-65.790-000	INSC: EST:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	N I R C: 211.012.384-17

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO
31/12/2020

01 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$- 239.368,02
02 - DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$- 2.872,41 (-)
03 - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$- 236.495,61
04 - CUSTO DAS MERCADORIAS OU SERVIÇOS VENDIDOS	R\$- 89.584,26 (-)
05 - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$- 127.107,43
- DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$- 28.415,36 (-)
- DESPESAS FINANCEIRAS	R\$- 1.307,81 (-)
- DESPESAS C/ MERCADORIAS	R\$- 1.123,10 (-)
- OUTRAS DESPESAS	R\$- 15.158,00 (-)
06 - LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$- 81.103,16
- KATIA SIMONE ANTUNES E SILVA	R\$- 12.000,00 (-)
- SIMPLES NACIONAL	R\$- 10.771,56 (-)
07 - LUCRO LIQUIDO APURADO	R\$- 58.331,60

Katia Simonia Antunes e Silva
 (Tiular)

Antonio Kennedy C. Silva
 Téc. em Contabilidade
 CRC - 6469-MA / CPF 253 934 643-04

FIRMA: K. S. A. E SILVA - ME	CNPJ: 04.779.154/0001-84
ENDER: PÇA GETULIO VARGAS, Nº 33, CENTRO, CEP-65.790-000	INSC: EST:
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA	N I R C: 211.012.384-17

SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$\text{ILC} = \frac{501.748}{4.565} = 109,9119$$

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$\text{ILG} = \frac{501.748}{4.565} = 109,9119$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL:

$$\text{ISG} = \frac{501.748}{4.565} = 109,9119$$

Katia Simonia Antunes e Silva
(Tiular)

Antonio Kennedy C. Silva
Téc. em Contabilidade
CRC - 6469-MA / CPF 253 934 643-04

ma



ASSINATURA ELETRÔNICA

rtificamos que o ato da empresa K. S. A. E SILVA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25224905320	KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA
25393464304	ANTONIO KENNEDY CUSTODIO SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 12:05 SOB Nº 20210290900. ✕
PROTOCOLO: 210290900 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101287125. CNPJ DA SEDE: 04779154000184.
NIRE: 21101238417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
K. S. A. E SILVA - ME

com
[Assinatura]

Curso de Abertura

FOLHAS: 195
Nº PROCESSO: 250/2021
Assinatura: Raf

Continua o presente livro 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numeradas do número 1 ao 50. Compõem o livro duplo número 02 (dois), para lançamento das operações de período de 01/01/2020, à 31/12/2020 da empresa K.S. A. E. Silva, ME situada na Praça Getúlio Vargas, N.º 33, Centro na cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, CPF: 65.799.000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 223.028.384-17 em 19/07/2005, inscrita no CNPJ sob número 04.779.154/0005-84.

Lugar e data: São Domingos do Maranhão, MA, 01/05/2020

+ Kátia Simônia Pontunes e Silva
Kátia Simônia Pontunes e Silva
CPF: 252.349.053-20
RG: 28.165.576-5 SSP-SP

Confere Com Original
[Assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão-MA

[Assinatura]
P. Coude

[Assinatura]

[Assinatura]

Sumário de Encerramento

50

FOLHAS:

196

Nº PROCESSO:

250/2021

Assinatura:

[Assinatura]

Continua o presente livro 50 (cinquenta) folhas tipograficamente numerada do número 1 ao 50 compreendo o livro diário 02 (dois), para lançamento das operações no período de 03/02/2020 à 31/12/2020 da empresa K. S. A. E Silva ME, situada na Praça Getúlio Vargas, Nº 33, Centro na cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP. 65.790-000, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o número 211.032.384-17 em 19/07/2008, inscrita no CNPJ sob o número 04.779.154/0005-84.

Lugar e data: São Domingos do Maranhão, MA, 31/12/2020.

[Assinatura]
Kátia Dimênia Intunes e Silva

Kátia Simônia Antunes e Silva

CPF: 252.249.053-20

RG: 28.165.576-5 SSP - SP

Confere Com Original
[Assinatura]
CPL de São Domingos do Maranhão - MA

[Assinatura]

[Assinatura]



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

FOLHAS: 197
Nº PROCESSO: 250/2021
Assinatura: Raf

PODER JUDICIÁRIO
1ª VARA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA

**CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DAS
VARAS CÍVEIS E COMÉRCIO**

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e seis (2006), até o dia doze (12) de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **K. S. A. E. SILVA** inscrito no **CNPJ nº. 04.779.154/0001-84**, endereço: PC GETULIO VARGAS, 33, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO MA/MA CEP: 65790-000. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Domingos do Maranhão. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Antônio Pacheco Guerreiro", nesta Cidade de São Domingos do Maranhão, Estado do Maranhão. Eu, **Dalila Duarte Santos Sousa**, Secretária Judicial, mat;191684, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Domingos do Maranhão, MA, em 12 de Maio de 2021.

Sousa
Dalila Duarte Santos Sousa
Secretária Judicial
mat:191684



OBSERVAÇÃO:

O Nome, CPF, RG ou CNPJ constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange somente a Comarca de São Domingos do Maranhão.

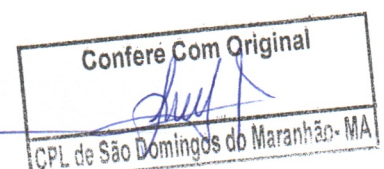
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

Fórum Desembargador Antonio Pacheco Guerreiro, Travessa 1º de maio, s/n, centro,

FONE (099) 3578-1359, CEP 65.790-000

E-mail: vara1_sdm@tjma.jus.br

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K. S. A. E SILVA - ME		Protocolo: MAC2101067316	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101238417	CNPJ 04.779.154/0001-84	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/07/2001	Início de Atividade 19/07/2001
Endereço Completo Praça GETULIO VARGAS, Nº 33, SALÃO, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto AGÊNCIAS DE VIAGENS			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Último Arquivamento Data 29/02/2021	Número 20210290900	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Porte ME (Microempresa)
Nome do Empresário: KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Identidade: 281655765		CPF: 252.249.053-20	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/02/2021, às 08:55:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MFRVXPJR.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



ME

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FOLHAS:	199
PROC:	250/2021
Ass.:	RJ

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.779.154/0001-84**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **K. S. A. E. SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FOLHAS:	200
PROG:	250/2021
Ass:	RJ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS:	201
PROC:	250/2021
Ass.:	Ruf

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

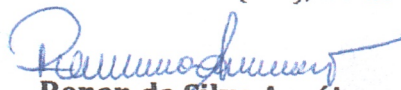
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.690/0001-71, situada na Praça Getúlio Vargas - Centro da cidade de São Domingos do Maranhão, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa K. S.A E SILVA - ME, CNPJ nº 04.779.154/0001-84, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 33 - Centro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, **prestou serviços para: aquisição de Passagens Terrestres, atendendo as necessidades da Secretária de Administração, Planejamento, Industria e Comercio.**

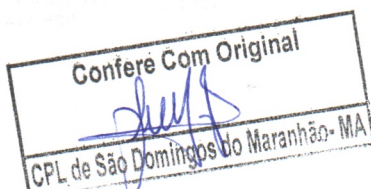
I- Secretária Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO	N. 41 2021
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM TERRESTRE
VALOR	R\$: 16.896,00
HOMOLOGAÇÃO	19/04/2021
ASSESSOR DE FINANÇAS	RENAN SILVA DE ARAUJO

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

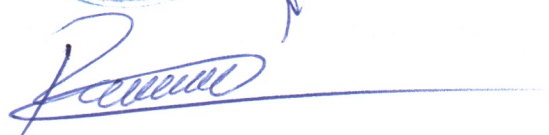
São Domingos do Maranhão - (MA), 26 de abril de 2021.


Renan da Silva Araújo
Assessor de Finanças.



122







FOLHAS:	202
PROC:	250 / 2021
Ass.:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

CONTRATO 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[Signature]

[Signature]

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

[Signature]



FOLHAS:	203
PROC:	250 / 2021
Ass.:	RJ

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Processo Administrativo nº 02.0801.002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/01/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
01.18022020.13.0022020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA K.S.A.E. SILVA -ME, CNPJ 04.779.154/0001-84, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Ao(s) 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Cep: 65.790-000 São Domingos Do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MENDES FERREIRA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **K.S.A.E. SILVA - ME, CNPJ n.º 04.779.154/0001-84**, sediada na Praça Getulio Vargas, Nº 33, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - MA neste ato representa pela Sra. KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.0801.002/2020**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.18022020.13.0022020**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020 e Ata de Registro de Preços nº 006/2020 dos os fins e efeitos legais. O

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos/serviço pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARTIDA: São Domingos do Maranhão – MA, Praça Getúlio Vargas, Agencias de Viagens.					
ITEM	ITINERÁRIOS	UNIDADE	QUANT	VAL. UNT.	V. TOTAL
1	São Luís/MA	Passagem	1506	R\$70,00	R\$ 105.420,00
2	Timon/MA	Passagem	150	R\$70,00	R\$ 10.500,00
3	Peritoró / MA	Passagem	60	R\$35,00	R\$ 2.100,00
4	Caxias/MA	Passagem	30	R\$60,00	R\$ 1.800,00
5	Imperatriz/MA	Passagem	300	R\$85,00	R\$ 25.500,00
VALOR					R\$ 145.320,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Emitir as passagens solicitadas conforme disposto no edital, devendo as empresas que executarão os serviços serem legalizadas, não sendo aceito a emissão de passagens para ônibus/empresa considerada clandestina, devendo o embarque e desembarque sempre ser realizado em Rodoviárias de cada cidade para qual foi emitida a passagem, o qual será fiscalizado pela Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

M P
[Signature]



FOLHAS:	205
PROC:	250 / 2021
Ass:	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos/serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

[Signature]

[Handwritten mark]

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
1155 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

FROM: [Name] [Address] [City] [State] [Zip]

SUBJECT: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

FOLHAS:	206
PROG:	250 / 2021
Ass:	RJ

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2020, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0002.2039.0000 – manut. E func da secretaria de saúde e saneamento
3.3.90.30.00 - material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

Handwritten signature

ESTADO DE OREGÓN
DEPARTAMENTO DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DE ENFERMEDADES

Se certifica que el/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad:

ENFERMEDAD: TUBERCULOSIS - COMPLEJO MICOBIOTICO DE COCCIDIO

El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

FECHA DE EMISIÓN: 10/05/2001

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

FECHA DE EMISIÓN: 10/05/2001

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

FECHA DE EMISIÓN: 10/05/2001

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

FECHA DE EMISIÓN: 10/05/2001

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.

Este certificado es válido para el uso de los fines de control de la enfermedad, y no debe ser utilizado para fines de diagnóstico o tratamiento. El/los paciente/s mencionado/s en el presente certificado, ha/s sido/s diagnosticado/s con la siguiente enfermedad, de acuerdo con el Manual de Diagnóstico y Estadística de Enfermedades y Problemas de Salud (CIE-10) en su edición de 1989, código de diagnóstico: 010.00.



POLHAS:	207
PROC:	250/2021
Ass:	RH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

mm

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

TO: [Name]
FROM: [Name]
SUBJECT: [Subject]

[Text block 1]

[Text block 2]

[Text block 3]

[Text block 4]

[Text block 5]

[Text block 6]

[Text block 7]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS

Os serviços deverão ser executados por empresas credenciadas que já fazem as rotas conforme disposto no edital, devendo as mesmas serem legalizadas, não sendo aceito a emissão de passagens para ônibus/empresa considerada clandestina, devendo o embarque e desembarque sempre ser realizado em Rodoviárias de cada cidade para qual foi emitida a passagem, o qual será fiscalizado pela Contratante.

Os pedidos de emissão de passagens, objeto licitado, serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme as necessidades das Secretarias Municipais que participam deste processo.

O prazo de emissão de Passagens será imediato, diariamente conforme as necessidades, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

12m



FOLHAS:	209
PROC:	250/2021
Ass:	Rf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto/serviço ou a totalidade do produto de imediato, conforme o caso, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

As solicitações de emissão de passagens serão solicitadas preferencialmente pelas Secretarias em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

Os serviços poderão serem solicitado de segunda a domingo, conforme as necessidades de deslocamento. Caso seja necessária a emissão de passagem fora do horário comercial de funcionamento da agência, a contratada deverá comunicar a Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo

mf



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos

Rm



FOLHAS:	211
PROC:	250/2021
Ass:	R-1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 007/2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

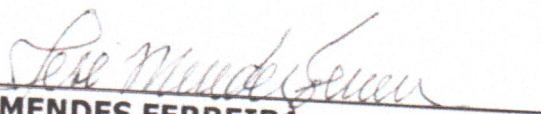
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

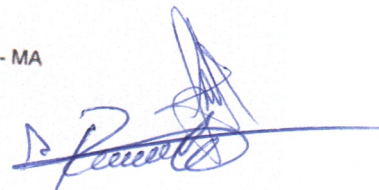
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 18 de fevereiro de 2020.



JOSE MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

121





FOLHAS:	212
PROC:	250/2021
Ass:	RH

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Katia Simonia Antunes e Silva
K.S.A.E SILVA - ME
CNPJ: 04.779.154/0001-84
REPRESENTANTE: KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20

TESTEMUNHAS:

Jose Al Rampa Ruel 009.730.513-46
CPF:

Regina de Oliveira Silva
CPF: 003.625.953-56

MR

[Signature]

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2020	5
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO, PREGÃO 002/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	
EXONERAÇÃO LAURICIANY PAIVA SILVA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE CC001/2020	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 026/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	
EXTRATO, RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020.	9
EXTRATO RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE, 002/2020.	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020.	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-DC/PMC	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - SAAE	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 - SAAE	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 - SAAE	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020	11
PORTARIA Nº 436/2020-GP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 003-2020	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	
CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - REPETIÇÃO	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO	12
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2020	12
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020	12
TOMADA DE PREÇO N.05/2019, SESSÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS.	13
LEI Nº 353/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020	15
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020.	17

MB

[Handwritten signature]

FOLHAS: 214
PROC: 250 / 2021
R-1

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020. 17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 006/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 007/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 008/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 010/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 012/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 013/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 015/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020. 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII 19
LEI MUNICIPAL Nº 177/2020 - PIO XII EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020 19
PORTARIA GAR Nº 1702001/2020 19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA 20
RESENHA DO CONTRATO Nº: 03/2020 - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 01/2020 - PROCESSO 01/2020-CPL 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO 20
LEI MUNICIPAL Nº 221 - DE 05 DE JANEIRO DE 2017 20
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO 20
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. 40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 41
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER 41
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2020 41
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 03.2020 41
RATIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019 41
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019 41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 42
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS 42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 43
DECRETO Nº 02/2020 43
LEI Nº 680/2020 43
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020 43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO 44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 - 2020 44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2020 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO 44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020/CPL 44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO 44
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP/CPL/PMTF. 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM 45
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 45
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA 45
DECRETO Nº. 23/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 45
DECRETO Nº. 24/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 45
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS 46
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 46
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES 46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR 46
PORTARIA Nº 035/2020 FAPEDUQUE 46
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS 57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO N.º 065/2019 - PMHC/MA 57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - PREGÃO N.º 065/2019 - PMHC/MA 57
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 58
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS 60
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 8/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 61
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 4/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 5/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 62

mm

fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1cc7d742c274afe90912d9891f45c12f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.18022020.13.0022020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022020.13.0022020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. Atraves do Gabinete Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 322.040,00 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5ed0ae4cd1fc9e30caffd794448db2c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.18022020.13.0022020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.18022020.13.0022020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. Atraves da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aa4afd6d4da85e7d89a6669f214e9d45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2020

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 03/2020.

Objeto: contratação de empresa para a realização de atividades carnavalesca, com confecção de Abadas, Ornamentação e contratação de Conjunto Musical para os assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, de São João do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 010/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor global: R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

A presente Declaração é a expressão da verdade. Gabinete da Prefeitura municipal de São João - MA, em 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9bd50ca2ab9ae17bfbed04d2a4d06fb3

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 03.2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 010/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 26.561.755/0001-59, representada por: Eduardo Francisco Silva Cunha, CPF nº 027.102.033 10, contratação de empresa para a realização de atividades carnavalesca, com confecção de Abadas, Ornamentação e contratação de Conjunto Musical para os assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, de São João do Sóter - MA. Valor Global de **R\$ 7.964,00** (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

São João do Sóter - MA, 19 de fevereiro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0948f8467b52289ce3b413fe35780262

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

o aditivo publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04 de

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

FOLHAS:	218
PROC:	250 / 2021
Ass.:	R

CONTRATO 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MP

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

FOLHAS:	219
PROC:	250/2021
Ass:	R-1

Processo Administrativo nº 02.0801.002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/01/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº
02.18022020.13.0022020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA K.S.A.E. SILVA -ME, CNPJ 04.779.154/0001-84, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Ao(s) 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, CNPJ n.º 06.113.690/0001-71, localizada na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Cep: 65.790-000 São Domingos Do Maranhão - MA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ MENDES FERREIRA doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa **K.S.A.E. SILVA - ME, CNPJ n.º 04.779.154/0001-84**, sediada na Praça Getulio Vargas, Nº 33, Sala A, Centro, São Domingos do Maranhão - MA neste ato representa pela Sra. KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 02.0801.002/2020**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022020.13.0022020**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2020 e Ata de Registro de Preços nº 006/2020 dos os fins e efeitos legais. O presente

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

M. D. J.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ 322.040,00 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta reais) a ser pago em até 30 dias, após a entrega dos produtos/serviço pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARTIDA: São Domingos do Maranhão – MA, Praça Getúlio Vargas, Agencias de Viagens.					
ITEM	ITINERÁRIOS	UNIDADE	QUANT	VAL. UNT.	V. TOTAL
1	São Luís/MA	Passagem	3338	R\$70,00	R\$ 233.660,00
2	Timon/MA	Passagem	332	R\$70,00	R\$ 23.240,00
3	Peritoró / MA	Passagem	133	R\$35,00	R\$ 4.655,00
4	Caxias/MA	Passagem	66	R\$60,00	R\$ 3.960,00
5	Imperatriz/MA	Passagem	665	R\$85,00	R\$ 56.525,00
VALOR					R\$ 322.040,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Emitir as passagens solicitadas conforme disposto no edital, devendo as empresas que executarão os serviços serem legalizadas, não sendo aceito a emissão de passagens para ônibus/empresa considerada clandestina, devendo o embarque e desembarque sempre ser realizado em Rodoviárias de cada cidade para qual foi emitida a passagem, o qual será fiscalizado pela Contratante;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

Handwritten signature and initials



FOLHAS:	221
PROC:	250/2021
Ass.:	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos/serviços que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000. SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]



FOLHAS:	222
PROC:	250/2021
Ass.:	Rt

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2020, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pelas Secretarias Municipais conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0002.2044.0000 manut. E func da secretaria de Saúde

3.3.90.30.00 - material de consumo

1030101032 .089 Gestao plena de sistema municipal de Media e alta complexidade

3.3.90.30.00 - material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

Handwritten signature

Handwritten mark

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA

RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA
RECEITA DE SERVIÇOS - CONTABILIZADA



FOLHAS:	223
PROC:	250/2021
Ass:	Raf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Domingos do Maranhão pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

md



FOLHAS:	229
PROC:	250/2021
ASS:	R+

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DE PASSAGENS

Os serviços deverão ser executados por empresas credenciadas que já fazem as rotas conforme disposto no edital, devendo as mesmas serem legalizadas, não sendo aceito a emissão de passagens para ônibus/empresa considerada clandestina, devendo o embarque e desembarque sempre ser realizado em Rodoviárias de cada cidade para qual foi emitida a passagem, o qual será fiscalizado pela Contratante.

Os pedidos de emissão de passagens, objeto licitado, serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme as necessidades das Secretarias Municipais que participam deste processo.

O prazo de emissão de Passagens será imediato, diariamente conforme as necessidades, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

me

[Handwritten signature]



FOLHAS:	225
PROC:	250/2021
Ass:	Raf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto/serviço ou a totalidade do produto de imediato, conforme o caso, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

As solicitações de emissão de passagens serão solicitadas preferencialmente pelas Secretarias em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

Os serviços poderão serem solicitado de segunda a domingo, conforme as necessidades de deslocamento. Caso seja necessária a emissão de passagem fora do horário comercial de funcionamento da agencia, a contratada deverá comunicar a Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo

MCM



FOLHAS:	226
PROC:	250/2021
Ass:	R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

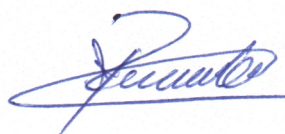

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos



FOLHAS:	229
PROC:	250 / 2021
Ass:	Rf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 007/2017 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

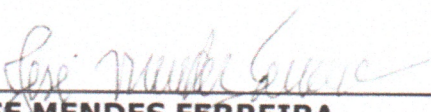
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

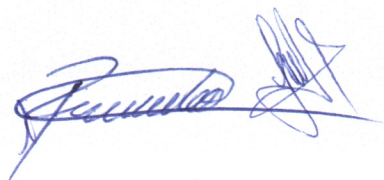
Fica eleito o foro da Cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 18 de fevereiro de 2020.



JOSE MENDES FERREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PM

ESTADO DE LA UNIÓN DE REPÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMÍA Y FINANZAS
SECRETARÍA DE ECONOMÍA

En el marco de las actividades programadas para el ejercicio 2015, se ha desarrollado el presente estudio con el fin de analizar el impacto de las medidas de política económica adoptadas en el primer semestre de 2015.

1. ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LA ECONOMÍA

El crecimiento de la actividad económica se mantuvo estable en el primer semestre de 2015, impulsado por el aumento de la inversión pública y el consumo interno. Sin embargo, se observó una desaceleración en el sector privado, lo que refleja el impacto de las medidas de ajuste estructural.

2. ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LAS FINANZAS PÚBLICAS

Las finanzas públicas continuaron en déficit, pero se logró reducir el déficit primario gracias a la disminución de los gastos corrientes. El financiamiento del déficit se mantuvo principalmente a través de la emisión de deuda pública.

3. ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LOS SECTORES PRODUCTIVOS

El sector agrícola y agropecuario mostró una recuperación parcial, aunque aún enfrenta desafíos por las condiciones climáticas. El sector industrial y de construcción se mantuvo débil, con una baja inversión y producción.

4. ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LOS MERCADOS FINANCIEROS

Los mercados financieros mostraron una mayor estabilidad en el primer semestre de 2015, con una disminución de la volatilidad y un aumento de la liquidez. Sin embargo, se observó una caída en el ahorro interno, lo que afectó la inversión.

5. ANÁLISIS DE LA SITUACIÓN DE LOS MERCADOS DE TRABAJO

El mercado de trabajo continuó en situación de crisis, con una alta tasa de desempleo y una baja productividad. Se observó un aumento de la informalidad y una reducción de los salarios reales.

En conclusión, el primer semestre de 2015 estuvo caracterizado por una desaceleración económica y un déficit fiscal persistente. Se requiere continuar con las reformas estructurales para lograr un crecimiento sostenible y mejorar las condiciones de vida de la población.

Este estudio fue elaborado por el Departamento de Economía y Finanzas, Secretaría de Economía.

SECRETARÍA DE ECONOMÍA
ESTADO DE LA UNIÓN DE REPÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMÍA Y FINANZAS



FOLHAS:	228
PROC:	250/2021
Ass:	RJ

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.113.690/0001-71

Katia Simonia Antunes e Silva
K.S.A.E SILVA - ME
CNPJ: 04.779.154/0001-84

REPRESENTANTE: KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20

TESTEMUNHAS:

João Afonso Pereira
 CPF:

004.230.513-46

Luiz Carlos de Oliveira Silva
 CPF: 003.635.953-56

mm

[Signature] [Signature]

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	
EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2020	5
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2020	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	
DESIGNAÇÃO DE DATA PARA SESSÃO, PREGÃO 002/2020	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	
EXONERAÇÃO LAURICIANY PAIVA SILVA	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE CC001/2020	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018	8
EXTRATO DE CONTRATO - PE Nº 026/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	
EXTRATO, RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020.	9
EXTRATO RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE, 002/2020.	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 002/2020.	9
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2020.	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.	10
AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020-DC/PMC	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020 - SAAE	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020 - SAAE	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020 - SAAE	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2020	11
PORTARIA Nº 436/2020-GP.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA 003-2020	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	
CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - REPETIÇÃO	12
AVISO DE RATIFICAÇÃO	12
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2020	12
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020	13
TOMADA DE PREÇO N.05/2019, SESSÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS.	13
LEI Nº 353/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES DO MARANHÃO	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020	15
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 001/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020	16
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 002/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020.	17

[Assinatura]

[Assinatura]

am

REVISED

1954

THE NATIONAL BUREAU OF STANDARDS

DEPARTMENT OF COMMERCE

WASHINGTON, D. C. 20540

STANDARD REFERENCE DATA

PHYSICAL AND CHEMICAL PROPERTIES

OF PURE SUBSTANCES

AND ALLOYS

AND SOLUTIONS

AND MIXTURES

AND COMPOUNDS

AND MATERIALS

AND SYSTEMS

AND PROCESSES

AND METHODS

AND TECHNIQUES

AND INSTRUMENTS

AND EQUIPMENT

AND FACILITIES

AND SERVICES

AND INFORMATION

AND DOCUMENTATION

AND PUBLICATIONS

AND RESEARCH

AND DEVELOPMENT

AND APPLICATIONS

AND UTILIZATION

AND DISTRIBUTION

AND MAINTENANCE

FOLHAS:	230
PROG:	250 / 2021
Ass:	Rui

EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 003/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 004/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 005/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 006/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 007/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 008/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 009/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 010/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 012/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 013/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	19
EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 015/2020. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	19
LEI MUNICIPAL Nº 177/2020 - PIO XII EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020	19
PORTARIA GAR Nº 1702001/2020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	20
RESENHA DO CONTRATO Nº: 03/2020 - RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 01/2020 - PROCESSO 01/2020-CPL	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO	20
LEI MUNICIPAL Nº 221 - DE 05 DE JANEIRO DE 2017	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	40
EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	40
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020.	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.18022020.13.0022020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	41
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2020	41
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 03.2020	41
RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019	41
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	42
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020	43
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	43
DECRETO Nº 02/2020	43
LEI Nº 680/2020	43
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2020	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014 - 2020	44
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117 - 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015 - 2020	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	44
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020/CPL	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	45
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP/CPL/PMTF.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM	45
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019	45
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	45
DECRETO Nº. 23/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	45
DECRETO Nº. 24/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	46
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	46
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	46
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	57
PORTARIA Nº 035/2020 FAPEDUQUE	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 - PREGÃO N.º 065/2019 - PMHC/MA	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - PREGÃO N.º 065/2019 - PMHC/MA	60
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	61
TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2019 - RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	61
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 8/2020 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 4/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62
RESENHA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 5/2020 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62

ma

[Handwritten Signature]

2/102

fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 1cc7d742c274afe90912d9891f45c12f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.18022020.13.0022020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02.18022020.13.0022020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. Atraves do Fundo Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 322.040,00 (trezentos e vinte e dois mil e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5ed0ae4cd1fc9e30caffd794448db2c8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.18022020.13.0022020.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 01.18022020.13.0022020. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA. Atraves da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de fornecimento de passagens terrestres para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2020 **CONTRATADO:** K. S. A. E SILVA - ME Praça Getulio Vargas, N 33, Centro, São Domingos Do Maranhão - Ma / 65.900-000, CNPJ: 04.779.154/0001-84 Inscricao Est. 122032209. **REPRESENTANTE:** KATIA SIMONIA ANTUNES E SILVA - CPF: 252.249.053-20. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 145.320,00 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOSE MENDES FERREIRA - Prefeito Municipal.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: aa4afd6d4da85e7d89a6669f214e9d45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03.2020

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do Dispensa de Licitação nº 03/2020.

Objeto: contratação de empresa para a realização de atividades carnavalesca, com confecção de Abadas, Ornamentação e contratação de Conjunto Musical para os assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, de São Joao do Sóter - MA.

Processo Administrativo nº 010/2020.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor global: R\$ 7.964,00 (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

A presente Declaração é a expressão da verdade. Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 19 de fevereiro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9bd50ca2ab9ae17bf8ed04d2a4d06fb3

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 03.2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA. Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São João do Sóter/MA, designado pelo Decreto nº 003/2020, de 06 de janeiro de 2020, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 010/2020, referente ao procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação nº 03/2020, com fulcro no Artigo 24, em especial pelo inciso II, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa - **TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ nº 26.561.755/0001-59, representada por: Eduardo Francisco Silva Cunha, CPF nº 027.102.033 40, contratação de empresa para a realização de atividades carnavalesca, com confecção de Abadas, Ornamentação e contratação de Conjunto Musical para os assistidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, de São Joao do Sóter - MA, Valor Global de **R\$ 7.964,00** (sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

São João do Sóter - MA, 19 de fevereiro de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0948f8467b52289ce3b413fe35780262

RETIFICAÇÃO/ERRATA. AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Nº 001/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

o aditivo publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04 de



FOLHAS: 234
Nº PROCESSO: 250/2021
Assinatura: R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

Processo Administrativo nº 02.0801.002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 28/01/2020
HORÁRIO: 15:00 HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

K.S.A. E SILVA – ME
PÇA GETULIO VARGAS Nº 03, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA / 65.790.000
CNPJ: 04.779.154/0001-84
INSC. ESTADUAL 122032209

COTA PRINCIPAL - 80%					
PARTIDA: São Domingos do Maranhão – MA, Praça Getúlio Vargas, Agencias de Viagens.					
ITEM	ITINERÁRIOS	UNIDADE	QUANT	VAL. UNT.	V. TOTAL
1	São Luís/MA	Passagem	4016	R\$70,00	R\$ 281.120,00
2	Timon/MA	Passagem	400	R\$70,00	R\$ 28.000,00
3	Peritoró / MA	Passagem	160	R\$35,00	R\$ 5.600,00
4	Caxias/MA	Passagem	80	R\$60,00	R\$ 4.800,00
5	Imperatriz/MA	Passagem	800	R\$85,00	R\$ 68.000,00
VALOR DA COTA PRINCIPAL					R\$ 387.520,00
COTA RESERVADA - 20%					
PARTIDA: São Domingos do Maranhão – MA, Praça Getúlio Vargas, Agencias de Viagens.					
ITEM	ITINERÁRIOS	UNIDADE	QUANT	VAL. UNT.	V. TOTAL
1	São Luís/MA	Passagem	1004	R\$70,00	R\$ 70.280,00
2	Timon/MA	Passagem	100	R\$70,00	R\$ 7.000,00
3	Peritoró / MA	Passagem	40	R\$35,00	R\$ 1.400,00
4	Caxias/MA	Passagem	20	R\$60,00	R\$ 1.200,00
5	Imperatriz/MA	Passagem	200	R\$85,00	R\$ 17.000,00

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N, CENTRO, CEP: 65.790-000, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

[Handwritten signatures]



FOLHAS:	235
PROC:	250/2021
Ass:	R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
CNPJ: 06.113.690/0001-71

VALOR DA COTA RESERVADA	R\$ 96.880,00
VALOR TOTAL DAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA	R\$ 484.400,00

São Domingos do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2020.

Cicero Evonaldo de Oliveira
Pregoeiro Oficial

12m

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, 07XIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº -14/2021/CCL

A empresa K. S.A E SILVA - ME, CNPJ nº 04.779.154/0001-84, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 33 - Centro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Kátia Simônia Antunes e Silva, empresaria, portadora do RG 28.165.576-5, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso 07XIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Domingos do Maranhão - MA, 13 de maio de 2021.

Kátia Simônia Antunes e Silva

K. S.A E SILVA - ME
CNPJ nº 04.779.154/0001-84
Kátia Simônia Antunes e Silva
RG 28.165.576-5, CPF: 252.249.053-20

Raf

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa.. K. S.A E SILVA - ME, CNPJ nº 04.779.154/0001-84, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 33 – Centro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) Kátia Simônia Antunes e Silva, empresaria, portadora do RG 28.165.576-5, signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93**, que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021/CCL**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Domingos do Maranhão – MA, 13 de maio de 2021.

Kátia Simônia Antunes e Silva
K. S.A E SILVA - ME
CNPJ nº 04.779.154/0001-84
Kátia Simônia Antunes e Silva
RG 28.165.576-5, CPF: 252.249.053-20

Antunes